



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base no art. 1º do Decreto Municipal nº 8.672, de 23 de março de 2020.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 3.054/2020, com amparo no art. 1º do Decreto Municipal nº 8.672, de 23 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid - 19 – Novo Coronavírus e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de despesas emergenciais nas áreas de saúde, manutenção dos serviços funerários, em razão da grave crise epidemiológica da pandemia, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente no valor de R\$ 8.436.963,61 (oito milhões e quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), destinados a atender as despesas imprevisíveis e urgentes, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, e suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, a saber:

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00 0002.31205  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 580.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31204  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.671.520,42

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA  
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31204  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000.000,00

12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios  
3.3.90.34.00.00.00.00 0005.31202  
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter.....R\$ 804.000,00

*(Handwritten signature and mark)*



12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios  
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31202  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 141.443,19

12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios  
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31204  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.000.000,00

13.13.15.452.0131.2144 - Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários e Cemitér  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31200  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 240.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Extraordinário aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 1.185.443,19, (um milhão cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA  
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31202  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 945.443,19

13.13.15.452.0133.2137 - Eco Pontos  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 40.000,00

13.13.15.452.0134.2145 - Manuten. e Conservação de Cabeceira de Pontes e Logradouro  
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 200.000,00

b) R\$ 7.251.520,42 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme autoriza o art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

R\$ 6.671.520,42 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), provenientes da transferência do Fundo Nacional de Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento ao COVID -19, conforme Portaria MS nº 774/20, e



## DECRETO Nº 8.702, DE 8 DE MAIO DE 2020

3/3

R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), provenientes da transferência do Fundo Estadual de Saúde, para o custeio de ações de enfrentamento ao COVID -19, Resolução SS nº 55/20.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2020.

Município de Mauá, em 8 de maio de 2020.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete

ad/